



Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no caput do art. 6º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, no art. 3º §§ 4º e 8º, do Decreto nº 2.264, de 27 de junho de 1997, e considerando a previsão da arrecadação das receitas que compõem o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, para o ano de 2004, resolve:

Art. 1º Divulgar cronograma com estimativa dos valores mensais da complementação da União ao FUNDEF, no ano de 2004, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARD APPY

ANEXO

CRONOGRAMA COM ESTIMATIVA DOS VALORES MENSAIS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2004

R\$1,00

MÊS	ALAGOAS	BAHIA	MARANHÃO	PARÁ	PIAUÍ	TOTAL
JANEIRO	285.230	2.014.710	12.231.255	6.405.250	1.399.375	22.335.820
FEVEREIRO	285.230	2.014.710	12.231.255	6.405.250	1.399.375	22.335.820
MARÇO	285.230	2.014.710	12.231.255	6.405.250	1.399.375	22.335.820
ABRIL	285.230	2.014.710	12.231.255	6.405.250	1.399.375	22.335.820
MAIO	285.230	2.014.710	12.231.255	6.405.250	1.399.375	22.335.820
JUNHO	285.230	2.014.710	12.231.255	6.405.250	1.399.375	22.335.820
JULHO	855.690	6.044.130	36.693.765	19.215.750	4.198.125	67.007.460
AGOSTO	285.230	2.014.710	12.231.255	6.405.250	1.399.375	22.335.820
SETEMBRO	285.230	2.014.710	12.231.255	6.405.250	1.399.375	22.335.820
OUTUBRO	285.230	2.014.710	12.231.255	6.405.250	1.399.375	22.335.820
NOVEMBRO	285.230	2.014.710	12.231.255	6.405.250	1.399.375	22.335.820
DEZEMBRO	1.140.920	8.058.840	48.925.020	25.621.000	5.597.500	89.343.280
TOTAL	4.848.910	34.250.070	207.931.335	108.889.250	23.789.375	379.708.940

Seção 2

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2004

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso I, da Constituição, resolve

NOMEAR

LUIZ FELIPE VILLELA NELIS, para exercer, interinamente, o cargo de Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, durante o afastamento do País do titular, no período de 31 de janeiro a 7 de fevereiro de 2004.

Brasília, 30 de janeiro de 2004; 183ª da Independência e 116ª da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
Márcio Thomaz Bastos

VOCÊ SABIA QUE...

...no dia 21 de abril de 1960
foi editado o primeiro
Diário Oficial em Brasília,
nas novas instalações
da Imprensa Nacional?



Que o Museu da
Imprensa foi inaugurado
em 13 de maio de 1982 e
está aberto diariamente à
visitação pública?

SIG, Quadra 6, Lote 800,
Brasília - DF
CEP 70610-460

www.in.gov.br
in@in.gov.br

